



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UMA POLÍTICA DE ESTADO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DE CONSTRUÇÃO DA PAZ NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O ESTADO DE MATO GROSSO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER JUDICIÁRIO**, com sede no Centro Político Administrativo, Rua C, s/n, Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, inscrito no CNPJ sob no 03.535.606/0001-10, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 0000610-6 SESP/MT e do CPF nº 161.705.391-00, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e por intermédio do **NÚCLEO GESTOR DE JUSTIÇA RESTAURATIVA (NUGJUR)**, representada por sua Presidente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2390403-8 SJ/MT e do CPF nº 140.404.251-20; o **ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado **PODER EXECUTIVO**, neste ato representado por seu Governador, o Excelentíssimo Senhor **MAURO MENDES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1426803 SSP/GO e do CPF nº 304.362.301-00, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V, da Constituição do Estado de Mato Grosso; a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, doravante denominada **PODER LEGISLATIVO**, neste ato representado por seu Presidente, Deputado **MAX JOEL RUSSI**, brasileiro, portador



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

da Carteira de Identidade nº 29807440 - SSP/MT e do CPF 777.051.901-25, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, §10, da Constituição do Estado de Mato Grosso; o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado MPMT, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Doutora **ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1042777, SESP/MT e do CPF nº 486.822.091-87; a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada DPMT, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Doutor **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, brasileiro, inscrito na OAB/MT sob o n. 5.350 e no CPF sob o nº 522.835.931-15 e a **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada PGE, neste ato representada pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso, Doutor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 10288467 - SSP/MT e do CPF n. 099.228.158-98, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Cooperação, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, originalmente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Altera, em parte, a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, prorrogando a vigência do Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso por 24 (vinte e quatro) meses, para o período de **28/08/2021 a 27/08/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Departamento Administrativo**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Para a eficácia deste Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Cooperação para uma Política de Estado de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz no Estado de Mato Grosso, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado em conformidade, as partes firmam o presente Termo de Aditamento.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2021.

**Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

**Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do Núcleo Gestor de Justiça Restaurativa (NUGJUR)

**Senhor MAURO MENDES**

Governador do Estado de Mato Grosso

